



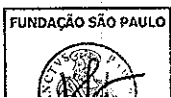
CONVÊNIO nº 05/2012

Processo nº 3444/2012

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR, INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, neste ato representada por seus Procuradores, PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.712.388-73 e, PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.828 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.370.258-90, resolvem com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da



[Handwritten signatures and initials]



Lei nº 8666/93, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população carente da Cidade de São Paulo, conforme Plano de Trabalho de fls. 187/201, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Para realização do objeto deste **CONVÊNIO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. Enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 10º dia de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional Norte-Oeste, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio eletrônico, mediante o uso de *login* e senha fornecidos pela **DEFENSORIA**;

III. O relatório a que se faz referência no inciso anterior deverá ser encaminhado mesmo após o fim da vigência do convênio, até que ocorra o trânsito em julgado das causas sob responsabilidade da **ENTIDADE**;

IV. Encaminhar prestação de contas mensalmente à **DEFENSORIA**, por meio da **DEFENSORIA** Pública Regional Norte-Oeste, no mesmo prazo assinalado no inciso II, a partir da publicação do **CONVÊNIO**, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio de apresentação de recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário a favor dos



estagiários e/ou dos advogados, bem como comprovantes de recolhimento da contribuição à Previdência Social;

V. Lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

VI. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VII. Facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VIII. Permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos locais de execução do Termo;

IX. Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

X. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;

XI. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado, em até 90 (noventa dias) antes do fim da vigência, quando ocorrer à hipótese de aditamento;

XII. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste **CONVÊNIO** e, obedecido o modelo, apor a marca da **DEFENSORIA** Pública em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;



XIII. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do **CONVÊNIO** e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o **CONVÊNIO**;

XV. Desempenhar, nos moldes previstos nos Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08, patrocínio este que engloba a atuação junto aos Tribunais Superiores;

XVI. Manter, durante a vigência deste Termo, nos termos do plano de trabalho, o atendimento diário e a prestação do serviço;

XVII. Atender, diariamente as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVIII. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XIX. Observar, rigorosamente, a Deliberação do Conselho Superior da **DEFENSORIA** Pública orientadores da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou seja, identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XX. Fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, conforme modelo anexo, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;





XXI. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXII. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXIII. Fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

XXIV. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXV. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da **DEFENSORIA;**

XXVI. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXVII. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente **CONVÊNIO;**

XXVIII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente **CONVÊNIO** durante a sua vigência;

XXIX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **CONVÊNIO;**

XXX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito, que, no exercício dos Estágios Supervisionados e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

XXXI. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:



- a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXII. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXIII. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXXIV. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão "**CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**";

XXXV. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXVI. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XXXVII. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XXXVIII. Manter em sua sede, durante o horário fixado no **CONVÊNIO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XXXIX. Não contratar para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XL. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência deste **CONVÊNIO** até trânsito em julgado das decisões;





XLI. Assegurar, nos termos da Lei 12.527/11, o acesso amplo às informações solicitadas;

XL. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -

Caberá à **DEFENSORIA**:

I - Colocar à disposição da **ENTIDADE** os recursos necessários à execução do **CONVÊNIO**, através de nota de empenho;

II - Fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional Norte-Oeste e do Núcleo de Habitação e Urbanismo e, subsidiariamente, do Defensor Público Assessor de Convênios, a prestação dos serviços delegados;

III - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;

IV - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

V - Designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

VI - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VII - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;



VIII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do **CONVÊNIO**;

IX - Instaurar, mediante portaria expedida pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional Norte-Oeste e do Núcleo de Habitação e Urbanismo ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

CLÁUSULA QUARTA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 06 (seis) meses, contado a partir de 3 de setembro de 2012.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, devendo ser apresentado, para tanto, novo plano de trabalho e outros documentos solicitados pela **DEFENSORIA**, dentro de até 90 (noventa) dias do fim de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA
- DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º - O depósito do valor mencionado no "caput" será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à



entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda, incisos II, IV.

§ 2º – O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 291.240,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 190.924,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e quatro reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2012 e o restante, R\$ 100.316,00 (cem mil, trezentos e dezesseis reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -

A prestação de serviços referidos nos termos deste **CONVÊNIO** é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -

Este **CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



§ 1º - Seja qual for o motivo da cessação deste **CONVÊNIO**, a prestação de assistência jurídica assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º - A responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador.

§ 3º - A responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável;

§ 4º - Denunciado ou rescindido o **CONVÊNIO**, a **ENTIDADE** recolherá ao Tesouro do Estado os valores recebidos e não utilizados, devidamente atualizados, desde a data do recebimento até a data da efetiva devolução, com base no índice oficial utilizado pela Administração, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA
- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES -**

A **ENTIDADE** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

**CLÁUSULA NONA
- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único - Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.





CLÁUSULA DÉCIMA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este TERMO DE CONVÊNIO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DOS REPRESENTANTES E DO ACOMPANHAMENTO -

Ficam designados como representantes da **DEFENSORIA** e da **ENTIDADE**, respectivamente, o(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) da Assessoria de Convênios e os (as) Secretários Executivos e Procuradores da FUNDASP.

Os representantes designados são responsáveis pela comunicação entre as Instituições e pelo controle e execução do presente instrumento, dando apoio para agilização dos procedimentos técnico-administrativos correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS COMUNICAÇÕES -

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

Parágrafo Primeiro - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

Parágrafo Segundo - As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000.

Parágrafo Terceiro - As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

Todos os documentos referentes a atendimento e triagem efetuadas pela **ENTIDADE** devem estar à disposição da **DEFENSORIA**, que poderá vistoriar os serviços a qualquer tempo.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 3 de setembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Valéria Maia
RG: RG nº 14.511.912-9
CPF nº 086.966.358-50

2.
Nome: Angela Maria Gonçalves Freitas
RG nº 13.467.977-5
CPF nº 083.961.988-02





Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

São Paulo, 09 de agosto de 2012.

OF.FUNDASP nº 171/2012

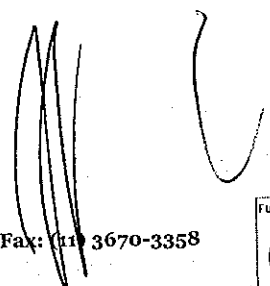
À
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Assessoria de Convênios

Ref.: celebração de Convênio com duração de 6 meses DEP/ FUNDASP para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Popular gratuita pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns da PUC de São Paulo.

Prezados Senhores,

Em referência ao r. **Ofício AC 1761/2012**, que nos foi encaminhado por Vossas Senhorias a respeito da proposta para celebração de novo Convênio para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Popular que mantemos há longo tempo, manifestamo-nos no sentido de que estamos procedendo à avaliação detalhada das questões levantadas, visando reelaborar nosso Plano de Trabalho para alcançarmos um desenho adequado que conjugue as características autênticas da Assessoria Jurídica Popular integral, os valores jurídico sociais da DPE e da PUC-SP, e as possibilidades desta Fundação São Paulo.

Esse trabalho requer um tempo maior de elaboração, interno e conjunto com a DPE, para que se possa chegar a uma nova proposta que, de forma estratégica, reforce a parceria e os vínculos institucionais que ligam a FUNDASP e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (através do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns) a essa douta Defensoria, inaugurando um novo patamar para a prestação de Assessoria Jurídica Popular, extremamente importante na defesa da cidadania e na viabilização do acesso à justiça no nosso país.





Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Assim, solicitamos a celebração de um novο convênio com duração de 6(seis) meses, de igual teor do convênio vigente e, para tanto, encaminhamos anexo o respectivo Plano de Trabalho.

No ensejo, queremos registrar que nossas propostas têm como ponto de partida, para além do aprimoramento do trabalho em si, a opção cada vez mais expandida pela defesa da população vulnerável e excluída dos espaços de cidadania e pela formação de profissionais com real responsabilidade social e com uma visão humanista do Direito e do sistema jurídico. Nossa proposta expressa tais valores e opções através da sedimentação de uma atuação jurídico social cada vez mais densa e mais ampla junto às comunidades, da abertura de novas áreas de atuação coletiva e de tutela individual, bem como da incorporação dos instrumentos e espaços de Mediação e Prevenção e Pacificação de Conflitos, realizada pelo Núcleo de Mediação do Escritório Modelo.

Juntamente ao Plano de Trabalho segue a proposta econômica financeira para vigência nos referidos 6 (seis) meses.

Ficamos à disposição para maiores detalhamentos e aguardamos a minuta do Termo de Aditamento para análise assinatura.

Cordialmente,

João Júlio Farias Júnior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC/SP

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC/SP





Fls 0189

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

**CONVÊNIO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a
FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP**

PLANO DE TRABALHO

Vigência: 6 meses a partir de 01 de setembro de 2012

Unidade de Execução:

**Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de Prática da Faculdade de
Direito**

Coordenação e Gestão

Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

Profa. Michele Aguiar Kakon

Gestores de Área

Julia Moretti – Projetos Sociais

Luis Felipe Massola – Contencioso

Rita de Cassia Pimenta – Mediação de Conflitos



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

1- CONTEXTO e JUSTIFICATIVA

A parceria entre a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, através do **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito e a Defensoria **Pública do Estado de São Paulo**, tem sedimentado, com resultados inegavelmente positivos, uma sólida relação de cooperação e convergência de valores e compreensão sobre as questões sócio-jurídicas que afetam a população brasileira, especialmente aquela que se encontra em situação econômica e social vulnerável, num contexto de obstáculos ao acesso à justiça que ainda exige muita atenção e estratégias diferenciadas para a superação dessas barreiras sociais.

Pela Lei Complementar Estadual No. 988, de 9 de janeiro de 2006, a Defensoria Pública do Estado é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e tem por finalidade a tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial, dos necessitados, assim considerados na forma da lei. A Defensoria Pública do Estado, no desempenho de suas funções, tem como fundamentos de atuação a prevenção dos conflitos e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Por outro lado, a Universidade comprometida com as causas e defesa da dignidade humana e planetária, realizando de maneira ética e responsável sua função social, através de parcerias dessa natureza, potencializa seus instrumentos de atuação, pesquisa, formação e debate no âmbito social e público, insere e repercute positivamente nos contextos de exclusão social, estendendo também para a seara estatal processos que dinamizam as formas de administração, valoração e realização da justiça.

Em consequência, auxilia de maneira ímpar a construção de mecanismos e estratégias que suplantam a compreensão do direito como mero instrumento de resolução de conflitos, impulsionando a performance dos atores jurídicos para além das lides, das controvérsias jurídicas, estimulando uma atuação pluridimensional que integra aos aspectos de direito, também os diversos aspectos sociológicos, num entendimento que prioritariamente busca evitar e prevenir o conflito porque o entende em todos os seus níveis de desenvolvimento e porque, sob uma perspectiva de como manejá-lo mais eficientemente, tem por escopo promover a harmonização das relações sem desconhecer seus matizes de diferenças sociais que as desequilibram.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

No exercício de suas atribuições, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, tem como missão e compromisso: " Resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, a consciência e a autonomia popular e a formação social do profissional do direito numa perspectiva ética e socialmente responsável , para o alcance da sustentabilidade e da paz no Planeta."

Atua sob quatro vertentes essenciais:

- Prevenir e mediar , além de reparar;
- Promover a tutela coletiva correlata à tutela individual;
- Agir extrajudicialmente, além de judicialmente;
- Educar para transformar: da ótica do conflito à ética da cooperação

De forma objetiva, os Convênios entre as duas instituições vêm sendo executados com responsabilidade e competência, colocando em prática as finalidades legais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo¹ e os objetivos e escolhas sociais da PUC-SP². Os indicadores constantes dos relatórios de execução apontam para um aprimoramento da ação conjunta e o tipo de serviço diferenciado que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns presta, que reflete positivamente na parceria. De modo que as metas anteriormente estabelecidas tem sido realizadas com boa qualidade de resultados, especialmente porque estão embasadas em diferenciais criativos de ação, e na eficácia das estratégias especiais de Assessoria Jurídica Popular disponibilizados pelo Escritório Modelo.

A meta do convênio 2009 – 2010 de desenvolver, prioritariamente, ações de natureza mais preventiva, coletiva e de intervenção social, foi alcançada e fortalecida sua base de sustentação através dos valores e instrumentos da mediação e da atuação multiprofissional, que fazem parte das rotinas do Escritório Modelo.

A institucionalização da Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena e gratuita como um dos direitos fundamentais, garantidos constitucionalmente como função essencial à organização do sistema judiciário brasileiro, é sem dúvida um dos ganhos mais positivos da história de luta e defesa da/pela cidadania no país. E, embora a realidade brasileira ainda siga bastante marcada pela dificuldade do acesso à justiça e pelas acentuadas desigualdades sociais, o acúmulo de trabalho, reflexão, pesquisa e amadurecimento dos organismos prestadores da tutela jurisdicional gratuita, tem garantido a consolidação de mudanças – comportamentais, de rotinas e de



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

entendimentos jurídicos – que já apontam para o reconhecimento e a prática de novos e melhores paradigmas do direito.

Princípios fundamentais relacionadas ao acesso à Justiça, dentre os quais a cidadania, democracia, a solidariedade, a pacificação, a dignidade da pessoa humana, a autonomia da vontade, a celeridade processual e a participação popular na administração da Justiça, ganham novos contornos através de ações afinadas esta.

Este plano de trabalho de prestação de serviços de Assessoria Jurídica Popular gratuita pelo Escritório Modelo da Faculdade de Direito PUC/SP, reforça as bases do conveniamento entre as duas Instituições, que refletem suas atribuições³ legais e pretende aprofundar e amadurecer ainda mais os objetivos, visões, finalidades e estratégias compartilhados no âmbito da defesa de direitos e da ação social em prol da

³ São atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras:

- prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;
- representar em juízo os necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores;
- promover a mediação e conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;
- promover a tutela dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante os sistemas global e regional de proteção dos Direitos Humanos;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais e das minorias submetidas a tratamento discriminatório;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor necessitado;
- promover a tutela do meio ambiente, no âmbito de suas finalidades institucionais;
- promover a tutela dos interesses dos necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta;
- promover ação civil pública para tutela de interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo;
- promover a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;
- promover trabalho de orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania em prol das pessoas e comunidades carentes, de forma integrada e multidisciplinar;
- a tutela das pessoas necessitadas, vítimas de discriminação em razão de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, estado civil, condição econômica, filosofia ou convicção política, religião, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, cumprimento de pena, ou em razão de qualquer outra particularidade ou condição;
- atuar nos estabelecimentos policiais, penais e de internação, inclusive de adolescentes, visando a assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

dignidade humana, da sustentabilidade e autonomia de vida, especialmente da população em situação vulnerável - econômica e social - na cidade de São Paulo.

A celebração de convênio entre a Defensoria Pública e o Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem como base legal o inciso XIII do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº988, de 9 de janeiro de 2006, que atribui ao Defensor Público-Geral do Estado, firmar convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP, por sua vez, poderá, a pedido de sua Coordenadoria e através da Fundação São Paulo, celebrar convênios para obtenção de recursos financeiros a fim de assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades, com órgãos governamentais, entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional, de acordo com o artigo 48, inciso X, do Estatuto vigente da PUC/SP, combinado com o artigo 15, inciso VIII, do Estatuto da Fundação São Paulo.

2- OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

2.1- Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado conta com Núcleos Especializados, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição, organizados de acordo com os seguintes temas, ou natureza da atuação, dentre outros:

- 1 - interesses difusos e coletivos;
- 2 - cidadania e direitos humanos;
- 3 - infância e juventude;
- 4 - consumidor e meio ambiente;
- 5 - habitação e urbanismo;
- 6 - situação carcerária;

Para o desenvolvimento de suas atividades, deverá contar com um plano anual de atuação, cuja elaboração terá que ser precedida da realização de Conferência Estadual e de Conferências Regionais, a cada dois anos.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

2.2- Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP

✓ **Prevenir e mediar, além de reparar**

O Direito deve ser utilizado para prevenir lesões a direitos, não apenas para reparar eventuais lesões já ocorridas (melhor que condenar alguém a indenizar outrem, é impedir esse alguém de prejudicar o outro). Portanto a prática do direito deve abranger situações de prevenção além de continuar a ser relevante instrumento de reparação de danos.

Nesse sentido, a Mediação de Conflitos ganha especial relevância. Tanto pelo aspecto do seu potencial preventivo de ações ajuizadas, como, de forma muito especial, na possibilidade real de enraizar novas formas comportamentais, pondo em destaque as possibilidades de diálogo digno e equilibrado entre pessoas, com base no autoconhecimento e reconhecimento mútuo e na composição como forma de superar conflitos.

✓ **Tutela coletiva correlata à tutela individual**

O Direito deve, sempre que possível, equacionar coletivamente questões e problemas que atingem também coletivamente a população, não se limitando às soluções individuais (melhor um único processo que solucione problemas que afetam várias pessoas, do que inúmeros processos versando problemas idênticos vivenciados por várias pessoas) – portanto, a prática do Direito deve envolver a tutela coletiva de situações - coletivas ou individuais, além de continuar a cuidar de questões puramente individuais da população.

Desde suas origens, a Assessoria Jurídica Popular, com o objetivo de diminuir distâncias sociais da forma mais rápida e eficaz possível, caracteriza-se pela atuação em prol de coletivos. No entanto, é importantíssimo que de forma correlata se mantenha e se aprofunde a ação de tutela individual, pois da simbiose entre ambas as forma de ação é que resulta no caminho de reconhecimento mais amplo e global – como é o ideal - sobre as questões de acesso (ou de falta de acesso) à Justiça e sobre as questões de garantia de direitos.

✓ **Atuação extrajudicial, além de judicial**

O Direito deve, ainda, ser utilizado como ferramenta de atuação tanto em Juízo quanto fora dele (nem todas as questões e problemas que afligem a população dependem, necessariamente, de intervenção Estatal, por meio do Poder Judiciário) –



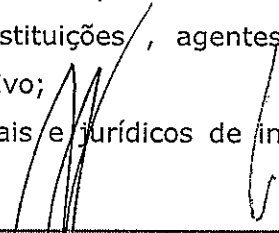
FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

portanto, a prática do Direito contempla atuação extrajudicial, além de prever sempre a possibilidade de se recorrer às demandas judiciais. Todavia, a ação extrajudicial é quase sempre preferível – até porque é mais rápida e menos custosa.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem entre os seus objetivos gerais:

- desenvolver trabalho jurídico e social com as comunidades carentes que vivem na cidade de São Paulo, sobre os seus direitos através da prestação do serviço de assistência jurídica, assim entendido como orientação, assessoria, assistência jurídica e qualquer outra atividade necessária a salvaguarda dos direitos das referidas comunidades, de forma individual e coletiva, assim como integração com as entidades e organizações civis que realizem esse serviço;
- desenvolver programas educacionais de orientação e informação sobre direitos, assistência e atendimento a casos concretos individuais e das comunidades carentes, assessoria sobre temas de interesse coletivo da comunidade;
- desenvolver trabalhos com o indivíduo, grupos e comunidades carentes, sobre questões referentes aos direitos humanos e cidadania na cidade de São Paulo, abrangendo os direitos civis e políticos, econômicos, culturais e sociais, considerando os problemas emergentes na cidade, tais como: discriminação; violência urbana; crianças e adolescentes de rua; condições precárias de habitabilidade da população moradora de favelas, cortiços e loteamentos irregulares nos bairros da periferia; degradação e violações ao meio ambiente; desemprego e aumento de pobreza; participação da população na gestão das políticas e dos recursos públicos.

Para alcançar os seus objetivos gerais, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns tem atribuição para desenvolver as seguintes atividades:

- orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania às pessoas e comunidades carentes de forma integrada com as demais áreas profissionais da PUC/SP, bem como com organizações não governamentais, instituições, agentes sociais e entidades comunitárias que realizem este trabalho educativo;
 - promoção de cursos e seminários sobre temas sociais e jurídicos de interesse da
- 



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontificia Universidade Católica de São

comunidade, para as pessoas consideradas grupos de moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, visando à capacitação de agentes sociais e lideranças comunitárias.

- Prestação de assessoria jurídica nos casos de interesse coletivo das comunidades dos moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, consultoria e assessoria jurídica as suas associações, grupos e movimentos;
- promover extrajudicialmente negociações e acordos na defesa dos interesses das pessoas carentes, das comunidades e grupos sociais com o Poder Público e agentes privados;
- patrocinar em juízo ou fora dele, os interesses individuais do necessitado em questões relevantes, excluindo-se as de natureza trabalhista;
- patrocinar em juízo a defesa dos direitos e interesses coletivos das comunidades carentes referentes aos direitos que integram à cidadania, em especial com relação ao direito à moradia e outros interesses coletivos e difusos.

3- PLANO DE TRABALHO – para 6 meses a partir de 01 de setembro de 2012

✓ **FINALIDADES E METAS**

O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns apresenta como finalidade para a consecução deste convênio, manter o foco de atuação no desenvolvimento prioritário de ações de natureza mais preventiva, coletiva e de intervenção social, sedimentando esse eixo como a base de sustentação da parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Sua **atuação será mantida** no âmbito das:

1. Orientação e Atendimento Jurídico Coletivo sobre o Direito à Cidade e o Direito à Moradia
2. Recebimento de Ações Possessórias
3. Participação na realização da Jornada da Moradia
4. Participação na coordenação do Curso de Defensores Populares
5. Orientação e Atendimento Jurídico Individual : casos de direito cível (inclusive mandados), colidências de família e iniciais, se possível, de guarda e divórcio



~~SECRETARIA~~

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

(excluída a atuação em inventários em qualquer hipótese) e de Curadoria Especial em todas as áreas sob a jurisdição do foro de Pinheiros

6. Atuação nas curadorias especiais do Fórum Central/SP

✓ **DETALHAMENTO DE AÇÕES**

1- METAS PARA A ÁREA DE ATENDIMENTO E TUTELA COLETIVOS

- **Orientação e atendimento jurídico coletivo sobre o direito à cidade e o direito à moradia**

Através do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo de **15 (quinze) a 20 (vinte) casos anualmente** sobre o direito à cidade e o direito à moradia.

- **Recebimento de Ações Possessórias**

O Núcleo de Habitação demonstrou interesse em encaminhar também ações possessórias e é também adequado para o Escritório Modelo, neste momento, acolher tal solicitação. O número de ações possessórias incorporará o montante de 15 (quinze) a 20 (vinte) casos anualmente sobre o direito à cidade e o direito à moradia.

- **Participação na coordenação do curso de Defensores Populares**

O primeiro Curso de Defensores Populares – “O Acesso à Justiça na Perspectiva da Educação em Direitos” foi um grande marco no conceito da educação em direitos. O curso, que teve como primeiro tema O Direito à Cidade e à Moradia, formou cerca de 50 lideranças comunitárias, capacitando-as para que encaminhem suas demandas autonomamente e possam exercer seu papel de protagonistas no processo de transformação social.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

Desde o princípio o curso foi concebido com uma clara intencionalidade, a formação de atores sociais, agentes capazes de realizar a transformação social em seus locais de atuação.

É certo que a educação é pressuposto fundamental para a prática da transformação social. Toda a metodologia do curso buscou efetivar os valores humanísticos necessários à promoção da educação, previstos no artigo 214 da Constituição. E por isso foram privilegiados os debates em grupo, as apresentações da síntese das aulas pelos alunos, para que, ensinando, os educadores aprendessem também, garantindo que cada etapa do curso fosse construída conjuntamente com os educandos.

Para pensar a assistência jurídica para essa população não é possível que se restrinja à atuação judicial, mas é necessário incluir o conhecimento de cada um dos próprios direitos. O acesso à justiça não pode se limitar ao acesso ao Judiciário deve compreender também o esclarecimento da população acerca dos seus direitos. A Constituição Federal traz, em seu artigo 3º como objetivo fundamental da República, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. E a educação é premissa básica para que essas desigualdades sejam superadas.

Cada aula trouxe um novo elemento, para que, a partir da análise de seus problemas concretos, os educandos pudessem compreender as origens dessas demandas e então passassem a ter instrumentos para buscar a efetivação de direitos constitucionalmente previstos, garantindo que assim possam ser sujeitos de seu futuro. O curso, aliando teoria à prática, impulsiona a população à busca pela garantia de seus direitos.

Foram priorizadas vagas para as pessoas que atendidas com problemas de moradia e se percebeu um grande avanço no nível organizacional envolvendo as comunidades cujas lideranças participaram.

Atualmente está sendo realizado o II Curso de Defensores Populares, em parceria com a Defensoria Pública do Estado de SP, Defensoria Pública da União e União dos Movimentos de Moradia.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Escritório Modelo, os casos de atendimento coletivo que ficarão sob a responsabilidade da Conveniada, guardados os limites da autonomia política, de organização e de trabalho de ambas as Instituições parceiras.

Os casos a serem encaminhados deverão se localizar preferencialmente na Zona Leste ou na Zona Sul da cidade de São Paulo, dentro de áreas territoriais que sejam compatíveis com as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento dos profissionais do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, levando em consideração que a distância e o tempo de deslocamento também devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho dos membros da Equipe.

A especificação pormenorizada dos limites territoriais, da amplitude dos assentamentos e distribuição mensal dos casos deverá ser detalhada pelas duas instituições em conjunto, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias e registrada em termo próprio que fará parte do presente convênio.

Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões mensais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo. As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo Escritório Modelo durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros do Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública.

Destaque-se que o Escritório Modelo atua em ações judiciais e extrajudiciais envolvendo assentamentos informais, comunidades de baixa renda, por isso é necessária uma equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais de diversas áreas, tais como do direito, do serviço social e ciências sociais. Esse é o quadro de profissionais que hoje atuam na área em referência.

Para que o trabalho seja efetivo, conforme metodologia em anexo, que garanta a efetivação de uma assessoria jurídica social integral, é necessário que esses profissionais tenham possibilidade de se dedicarem para cada uma das comunidades atendidas. Sendo que atualmente é prestada assessoria jurídica social para **52 comunidades**, o que implica em, além das ações propostas, atividades de formação por meio de assembléias



JKU

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

e reuniões com grupos de associação de moradores e lideranças locais, utilizando a educação popular como metodologia, já que se observa que somente a atuação jurídica não se mostra suficiente para garantir os direitos. O objetivo é de complementação e inter-relação entre os conhecimentos, a fim de prestar assessoria jurídica integral à comunidade a ser atendida, sendo assim, esse processo de educação popular conta com todos os profissionais da equipe.

Em que pese a metodologia estar se realizando com eficácia, há necessidade de uma atuação com maior especialização no que se refere às questões especificamente urbanísticas.

Uma grande e recorrente dificuldade que precisa ser superada de forma definitiva, é da impossibilidade técnica de se apresentar alternativas de projetos de regularização fundiária, contestar-se e opinar-se sobre os já apresentados pelo Poder Público, já que se percebe que os projetos apresentados por esses órgãos não estão efetivando o direito à moradia e o direito à cidade para essas pessoas. Por fim, a Equipe de Projetos Sociais do Escritório Modelo também enfrenta esse problema quando tem que indicar assistente técnico para verificação de laudos de peritos judiciais.

Assim, de comum acordo, o Escritório Modelo poderá lançar mão do Convênio que a Defensoria Pública mantém com o CREA, para suprir a necessidade de profissionais especializados para que o atendimento às demandas advindas das comunidades se dê com ampla efetividade da metodologia do trabalho hoje realizado.

Equipe da área jurídica coletiva

- 1 Advogado coordenador (funcionário da PUC-SP)
- 3 Advogados
- 6 Estagiários de Direito
- 2 Assistentes Sociais
- 1 sociólogo
- 2 Estagiários de Serviço Social



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

2. METAS ÁREA DE ATENDIMENTO E TUTELA INDIVIDUAIS

▪ **Orientação e Atendimento Jurídico Individual**

A orientação e atendimento jurídico individual serão realizados na sede do Escritório Modelo. Esta atividade será destinada ao atendimento semanal de 20 pessoas encaminhadas pela Defensoria Pública (até 5 encaminhamentos por dia).

Esta atuação do Escritório Modelo é desenvolvida através de atendimentos jurídicos e judiciários, com suporte de atendimento psicológico e social, na área cível, em especial, na área de família, colidências de família e iniciais, se possível, de guarda e divórcio (excluída a atuação em inventários em qualquer hipótese) e de Curadoria Especial em todas as áreas.

Serão encaminhados pela DEP 2 (dois) mandados de família não colidência por semana, respeitando-se o limite diários de atendimento.

Os atendimentos da área do contencioso serão realizados com suporte de atendimento psicológico e social.

Para o atendimento individual a área abrangida será a da população sob a jurisdição do foro de **Pinheiros**.

O atendimento será realizado na Rua João Ramalho n.º 295, no bairro de Perdizes, de 2ª a 6ª feira (sendo que na 6ª feira, o atendimento se dará exclusivamente para mandados), das 13h30min às 15h00min horas.

▪ **Casos de Curadoria Especial do Foro Regional de Pinheiros e Central**

Os casos de **Curadoria Especial dos Foros Regionais de Pinheiros e Central** serão de responsabilidade dos profissionais e estagiários destinados a esta atividade, considerando o limite de 70 demandas por mês, sendo 40 no Foro Regional de Pinheiros e 30 no Foro Regional Central, cabendo a Defensoria Pública enviar e retirar os autos.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Detalhes da execução

A meta de execução será de atendimento a 20 pessoas encaminhadas pela Defensoria Pública (até 5 encaminhamentos por dia): demandas na área cível, abrangendo iniciais e mandados; demandas na área de família, em especial, mandados quando houver colidência e nos casos de iniciais, preferencialmente, ações de divórcio e guarda, estando afastada a atuação em inventários em qualquer hipótese.

Importante observar que fica mantido o número limite de 5 atendimentos iniciais/dia (garantia alcançada que possibilita o atendimento diferenciado e de qualidade ao assistido, que atende da mesma forma os objetivos acadêmicos na formação dos alunos).

A atuação nas **Curadorias especiais do Fórum Central/SP** fica condicionada à remessa dos processos pela Defensoria Pública ao Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, que deverão ser entregues na sua sede.

Será estipulada de comum acordo com a Defensoria Pública uma data limite para o encaminhamento das curadorias visando manter a realização das metas mensais.

O prazo para manifestação nas curadorias do Fórum Central se iniciará a partir da data da chegada dos autos no Escritório Modelo. Essa informação deverá estar expressa no ofício de nomeação do Escritório Modelo juntado aos autos pela DEP.

Os autos das curadorias encaminhadas pelo Fórum Central deverão ser registrados em livro carga específico, visando o controle da movimentação e devolução dos processos aos respectivos cartórios.

Denegação de casos encaminhados: O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, *per capita*).



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste.

Equipe da área jurídica individual

- 1 Advogado Coordenador (funcionário da PUC-SP)
- 5 Advogados para a área cível
- 10 Estagiários de Direito para a área cível
- 2 Advogados para a Curadoria Especial do Foro Regional de Pinheiros
- 2 Estagiários de Direito para a área de Curadoria
- 1 Assistente Social
- 1 Estagiário de Serviço Social
- 1 Psicólogo
- 1 Estagiário de Psicologia

✓ **Coordenação Executiva**

Com funções de gestão geral, complementa a organização estrutural do Projeto. Responsável pelas articulações e pelo alinhamento de metas e objetivos de execução do projeto, assim como estruturação de relatórios e indicadores quantitativos e qualitativos de execução e também responsável pela prospecção de para continuidade da parceria e os contatos e negociações que decorrem desse momento.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

✓ **METAS – quadro síntese**

ÁREA DE ATUAÇÃO	META 2010 - 2011	Condições de execução
Orientação e atendimento jurídico coletivo sobre o direito à cidade e o direito à moradia	15 a 20 casos anualmente	(*)localização dos casos preferencialmente na Zona Leste ou na Zona Sul da cidade de São Paulo, dentro de áreas territoriais que sejam compatíveis com as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento da Equipe (*)especificação pormenorizada dos limites territoriais, da amplitude dos assentamentos e distribuição mensal dos casos será detalhada pelas duas instituições em conjunto e registrada em termo próprio que fará parte do presente convênio (*) reuniões mensais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo
Ações Possessórias		Incorporarão os 15 a 20 casos anualmente encaminhados sobre o direito à cidade e o direito à moradia
Jornada da Moradia		Participação na organização e atendimento
Orientação e Atendimento Jurídico Individual	20 encaminhamentos semanais - até 5 por dia	(*) casos de direito cível em geral, <u>colidências de família e iniciais de guarda e divórcio</u> , excetuados os casos de inventário - F. Pinheiros
Curadoria Especial	210 casos no trimestre	(*) 70 demandas por mês, sendo 40 no Foro Regional de Pinheiros e 30 no Foro Regional Central (*)a Defensoria Pública se responsabiliza pela remessa dos processos ao EM



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Equipe Geral

02 Coordenadores de Área:

- Prof. Dr. Nelson Saule Júnior
- Profa. Michele Aguiar Kakon

01 Coordenador Executivo:

- Profa. Mestre Celeste Maria Gama Melão

07 Advogados demandas civil/criminal

- Camila Guelfi de Freitas
- Gabriel Coelho Bortoni
- Rafael Conde Macedo
- Rodrigo Faustino Fernandes
- Caio Debjazzi
- Ricardo Ludwig Mariasaldi Pantin
- 1 a definir

03 Advogados dos Projetos Sociais:

- Caio Rioei Yamaguchi Ferreira
- Daniela Bonilha de Carvalho

- Rachel de Miranda Taveira

03 Assistentes Sociais:

- Ailton Marques de Vasconcelos
- Beatriz Molinari Vido C. Ruffato
- Fernanda Aquino Ferreira

01 Psicólogo:

- Arielle Natalício

01 Sociólogo:

- Delana Cristina Corazza

Equipe de Estagiários a definir:

- 18 Estagiários de Direito
- 03 Estagiários de Serviço Social
- 01 Estagiário de Psicologia

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em anexo está o roteiro explicativo da metodologia desenvolvida e aplicada pelo Escritório Modelo na condução de suas áreas de atuação, que permite verificar com clareza as diferenças, a qualidade e o compromisso profissional e social com que realiza seu trabalho e suas finalidades.

Em conclusão cabe destacar que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns entende a parceria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, através de sua mantenedora, Fundação São Paulo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com uma importante atuação institucional e assume a execução do seu convênio com extrema responsabilidade, procurando dar visibilidade à ação e garantir que a população possa ser atendida e orientada sob a égide da atuação ética e consciente da necessidade de erigir caminhos de superação das desigualdades sociais e de real exercício da cidadania.

SP, 09 de agosto de 2012.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

ANEXO

METODOLOGIA DE TRABALHO

Passo a passo para a Regularização Fundiária
Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns- PUC/SP

Planejar: agir intencionalmente com o propósito de alcançar um objetivo consciente e consensual. A melhor ferramenta utilizada para a construção de um planejamento participativo com a comunidade é o diálogo.

A comunidade, após passar pela triagem na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, é encaminhada ao Escritório Modelo (EM). Entrando em contato com a equipe jurídico-social, é feito um atendimento prévio no escritório, e a partir daí é será feita uma visita à área para informar aos demais moradores acerca do trabalho que será realizado de forma conjunta.

• **Nesse 1º passo as atividades são:**

- a) análise da situação fundiária do terreno;
- b) pesquisa acerca de eventuais ações judiciais referentes à área;
- c) levantamento do histórico da comunidade, com informações sobre o tempo e a forma de ocupação,

• **2º passo: Oficinas com os moradores para uma orientação geral sobre os aspectos legais e jurídicos das possibilidades de regularização fundiária do imóvel onde eles vivem**

Nesse passo, são realizadas atividades participativas com os moradores, informando de que forma o trabalho será desenvolvido, e a importância da regularização fundiária para a efetivação de direitos fundamentais. Nessas atividades de orientação são disponibilizados materiais informativos, como boletins e cartilhas relacionados com os respectivos temas das atividades.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

- **3º passo: Cadastramento dos moradores da área. O cadastro da situação sócio econômica da família é fundamental, porque será a partir dessas informações que o processo de regularização caminhará de maneira específica para cada comunidade.**

Esse cadastro é feito pela equipe social juntamente com os moradores. Os moradores deverão passar por um momento de formação que indicará os objetivos e o modo de aplicação do questionário, que terá como questões: nome, ocupação, emprego, renda familiar, número de filhos, número de moradores de cada casa, entre outros. Com o cadastro é possível conhecer quem serão os beneficiários da regularização, quais são suas necessidades/dificuldades, ou seja, qual é o perfil socioeconômico de cada comunidade.

O **Perfil sócio-econômico** é um importante instrumento para o conhecimento dos moradores e para a própria ação judicial, a análise do perfil permitirá subsidiar a escolha do instrumento de regularização a ser utilizado na área.

Após a aplicação, a equipe do EM faz a tabulação de todos os dados colhidos e a análise dessas informações, que deverão ser apresentadas para a comunidade e utilizadas nas ações propostas.

- **4º Passo: Após essa verificação, os profissionais jurídicos e sociais analisam quais as medidas e instrumentos são mais adequados para a Regularização Fundiária do local.**

É importante que a comunidade se sinta sempre envolvida e como parte desse processo de regularização, pois a falta de mobilização e articulação dos moradores dificulta esses passos, já que contamos com a ajuda das lideranças para a aplicação e este momento é também fundamental para a aproximação da equipe com todos os moradores, estreitando os laços de confiança entre nós e a comunidade. Se as lideranças não estão cientes e confiantes no nosso trabalho, o objetivo de estreitamento dos laços de confiança se torna inviável.



211

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Por isso, é fundamental o **acompanhamento da Associação de Moradores** ou do grupo de lideranças do local (representatividade).

O Escritório Modelo parte de uma metodologia participativa, ou seja, a construção da ação na comunidade é feita junto com as principais lideranças, principalmente via Associação de Moradores.

A Associação de Moradores ou as lideranças comunitárias são o principal elo do EM com a comunidade, já que será a partir de um grupo de moradores que todo o processo de formação e diálogo com a comunidade será possível. Para que isso seja efetivado da maneira mais adequada, será fundamental a realização de um processo formativo com as lideranças para que possam compreender seus papéis na comunidade e, conseqüentemente, no processo de regularização fundiária. Sem lideranças formadas e preparadas para a tarefa de mobilização e articulação na comunidade, o trabalho do Escritório Modelo se torna bastante difícil.

A organização das lideranças poderá acarretar ou não na formação de uma Associação de Moradores -acreditamos que este passo importante terá que dialogar com o grau de organização da comunidade e com a necessidade diante das ações jurídicas propostas

- **5º Passo: Chegando-se à conclusão conjunta sobre o instrumento mais adequado à regularização fundiária, é feita uma reunião com toda a comunidade para explicar a ação proposta e para verificar se os moradores estão de acordo com a solução encontrada para a regularização fundiária da área, colhendo suas opiniões, sugestões e alternativas.**

Neste momento, mais uma vez a metodologia utilizada será a "Ação participativa", ou seja, cursos e oficinas sobre os temas trazidos pelos moradores, dialogando com o objetivo comum (nosso e da comunidade) que é a regularização fundiária.

A "Ação Participativa" é a formação que faremos com a comunidade a partir dos passos anteriores que têm como principal objetivo responsabilizar toda a comunidade no processo de regularização fundiária, na verdade este é um segundo momento de formação, mais amplo como foi mencionado. Será fundamental que todos os moradores



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

saibam o que é Regularização Fundiária / levantamento do histórico da comunidade / histórico fundiário da área / envolvimento dos moradores como autores do processo / organização popular - superar a vertente proprietário: fortalecendo a vertente comunitária.

É muito importante resgatar a história da comunidade, suas vitórias e conquistas, assim como a história do EM na área.

- **6º passo: Propositura e Acompanhamento da ação, sejam judicial ou administrativa. Elaboração de mapa e memorial descritivo.**

- **7º passo: Titulação e registro em cartório**

O acompanhamento da ação judicial ou administrativa será feito até o fim, com o conseqüente registro em cartório do título.

- **8º passo: Avaliação participativa - finalização da ação social**

Avaliação da equipe sobre o trabalho realizado nesse período, considerando os avanços e conquistas realizados pela equipe técnica juntamente com as lideranças sociais.

- **DURANTE TODO O PROCESSO DE INTERVENÇÃO:**

a) São coletados dos moradores os documentos que serão necessários para serem juntados na ação que será proposta.

Todos os documentos (RG, CPF, comprovantes de residência) deverão ser entregues para os profissionais o mais rápido possível. Neste momento, o comprometimento da comunidade é muito importante, pois enquanto os documentos não forem entregues, não será possível propor qualquer ação ou tomar qualquer outra providência em benefício da comunidade.

Uma comunidade ciente da ação, articulada e empenhada na luta pela garantia de seus direitos fará com que esta fase seja bastante simples e rápida.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

b) Também durante a intervenção na área são realizadas reuniões periódicas com a Associação de Moradores e também é feita a articulação com movimentos e organizações sociais que trabalhem na região

Para a efetivação desse importante passo o acompanhamento da evolução da Associação de Moradores ou do grupo de lideranças é fundamental que todos os atores envolvidos construam juntos e identifiquem as raízes dos problemas que afetam a comunidade. Para isso, devemos contar ao longo do processo com os nossos parceiros, entidades e organizações sociais que também atuam na comunidade e que se configuram em uma força importante para impulsionar a autonomia da comunidade neste processo.

Nesta fase, o grupo que consegue ter representatividade efetiva na comunidade e avança no sentido de perceber a profundidade do problema em questão será multiplicador de nosso trabalho.

Uma Associação de Moradores articulada pode ir além e ultrapassar os limites de sua comunidade e do seu bairro, ou seja, pode se transformar em um grupo de pessoas organizadas que juntas passam a ter voz para lutar pelos direitos de todos.

Todo o processo de formação das lideranças poderá ser feito também "entre comunidades", ou seja, por meio de encontros de comunidades atendidas pelo EM, trocando experiências e aprofundando os problemas para que suas respostas surjam coletivamente.

Além disso, o EM coordena, junto à Defensoria Pública de SP, o curso Defensores Populares, sendo assim, todas as lideranças atendidas serão convidadas a participar do curso, tendo como principal tarefa repassar os conteúdos apreendidos para toda a comunidade.
os conteúdos apreendidos para toda a comunidade.

Fundação São Paulo

Planilha de Planejamento Orçamentário									
Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - Faculdade de Direito									
Projeto: Defensoria Pública SP		Vigência: 02/09/2012 à 01/03/2013						R\$ 1,00	
Contratante: Defensoria Pública SP		Valor Global: R\$ 291.240,00		CR:					
Tipo de instrumento Jurídico: convênio									
Itens	Tipo	Unidade de referência	Quant (referência)	Quant. pessoas	Valor unitário	Total			
RECEITA	contrato					R\$ 48.540,00	DEFENSORIA	100,0%	
Gasto Operacional Pessoal/Função									
Advogado Coordenador	RE	horas	20	3	2.000,00	6.000,00		12,4%	
Advogado - Contencioso	PF	horas	20	5	1.911,63	9.558,15		19,7%	
Advogado - Projetos Sociais	PF	horas	20	3	1.911,63	5.734,89		11,8%	
Advogado - Curadoria	PF	horas	20	2	1.911,63	3.823,26		7,9%	
Assistente Social	PF	horas	20	3	1.686,74	5.060,22		10,4%	
Psicólogo	PF	horas	20	1	1.686,74	1.686,74		3,5%	
Sociólogo	PF	horas	20	1	1.686,74	1.686,74		3,5%	
Estagiários de direito	Estágio	horas	20	16	495,00	7.920,00		16,3%	
Estagiários de Direito - Curadoria	Estágio	horas	20	2	495,00	990,00		2,0%	
Estagiários de serviço social	Estágio	horas	20	3	495,00	1.485,00		3,1%	
Estagiários de psicologia	Estágio	horas	20	1	495,00	495,00		1,0%	
Auxílio transporte para estagiários	Estágio	cota legal	440	22	50,00	1.100,00		2,3%	
Total parcial - Custo Convênio (1)						45.540,00		93,8%	
Despesas com telegramas e correio									
Média mensal com apresentação de Nota Fiscal									
						3.000,00		6,2%	
Sub-total						3.000,00		6,2%	
TOTAL DEFENSORIA						48.540,00		100,0%	
Custo total do PROJETO (1) + (2)						48.540,00		100,0%	

OBS: o desembolso é feito mediante apresentação de relatório mensal de atividades e prestação de contas

Planilha elaborada pela Coordenação Escritório Modelo com revisão ADPI em 03/12/10

A planilha poderá ser alterada para adaptar-se às condições do Sistema RM/Solon, bem como ao Plano de Contas da FUNDASP

Handwritten signature or mark at the top right of the page.